



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1391

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

CODIGO DE E-SFINGE: 0C64AB6CEE4C0C85081ABF8D881BBA07BD07BAC2

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, no dia **09 de julho de 2025, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e utensílios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Vicentina/MS, com fornecimento diário, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 26/06/2025 até às 10h00min do dia 09/07/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 09/07/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou [ht-tps://bll.org.br/](http://tps://bll.org.br/) “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 24 de Junho de 2025.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025
COMPRA DIRETA Nº. 062/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
DOURAPLAST LTDA ME,
CNPJ: 03.861.291/0001-09

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato aquisição emergencial de sacos preto para lixo e papel toalha interfolha comum.

FUNDAMENTO LEGAL: com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

DATA: 24/06/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, DOURAPLAST LTDA ME, Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025
COMPRA DIRETA Nº. 063/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

G. O. OLIVEIRA ROCHA SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 46.730.277/0001-70

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato serviços de revisão do câmbio, da válvula descarga, embuchamento eixo dianteiro, revisão dos cubos, serviço de raster, mão de obra diagnóstico, problema de transmissão do caminhão caçamba Placa HOT3197.

FUNDAMENTO LEGAL: com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais)

DATA: 25/06/2025

Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, G. O. OLIVEIRA ROCHA SERVIÇOS LTDA, Contratada.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Registro De Preços – Pregão Presencial nº 001/2024

Processo Administrativo nº 1447/2024

Órgão Gerenciador: Município De Buriti Alegre/Go

Objeto: Adesão pelo Município de Vicentina, MS, à Ata de Registro de Preços n.006/2024 gerenciada pelo Município de Buriti Alegre, GO, que tem como detentores os contratados, empresa que presta os serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de lubrificantes, serviços de muque, socorro mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, lanternagem e pintura para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos, através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, com intuito em atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina, MS.

Valor: R\$ 596.145,00 (cento e noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Vicentina/MS, 15 de Maio de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2025

Partes: Município De Vicentina E S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Adesão pelo Município de Vicentina, MS, à Ata de Registro de Preços n.006/2024 gerenciada pelo Município de Buriti Alegre, GO, que tem como detentores os contratados, empresa que presta os serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de lubrificantes, serviços de muque, socorro mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, lanternagem e pintura para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos, através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, com intuito em atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina, MS.

Valor: R\$ 596.145,00 (cento e noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais)

Data De Assinatura: 15/05/2025

Assinaturas: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, S.H. INFORMÁTICA LTDA, empresa e as testemunhas: Sergio da Silva Palmeira e Gabriel André Da Silva.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 004/2024

[Republicação por Incorreção]

PARTES:	Câmara Municipal de Vicentina/MS OCM Software para Área Pública EIRELI-ME
OBJETO:	Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Sexta – Do Prazo.
ALTERAÇÃO CLÁUSULA PRIMEIRA	Prestação de serviços de geração, transmissão e arquivo dos dados para atender aos programas e-Social, EFDReinf, DCTFweb e e-SFINGE (tce/ms), incluindo a integração com os sistemas da Câmara Municipal de Vicentina/MS
VALOR DO ADITIVO	R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:	R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA:	15/06/2025 a 15/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.001.01.031.0001.2001. Manutenção da Ação Legislativa 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA:	13/06/2025
SIGNATÁRIOS:	Claudinei Ribeiro de Lima – P/ Contratante Orgínio César de Medeiros – P/ Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 003/2024

[Republicação por Incorreção]

PARTES: Câmara Municipal de Vicentina/MS
OCM Software para Área Pública EIRELI-ME

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Sexta – Do Prazo.

VALOR DO ADITIVO R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

VALOR DO CONTRATO R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

ATUALIZADO:

VIGÊNCIA: 15/06/2025 a 15/06/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2001. Manutenção da Ação Legislativa
3.3.90.40.01.00. Licença de uso de software

DATA: 13/06/2025

SIGNATÁRIOS: Claudinei Ribeiro de Lima – P/ Contratante
Orgínio Césa de Medeiros – P/ Contratada

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 171/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.35.1.500	300.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 300.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 012 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 171	02.012.20.122.0010.2027.3.1.90.11.1.500	120.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 120.000,00

Total Parcial Suplementado: 420.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	02.006.04.122.0006.2007.4.4.90.52.1.501	200.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total: 200.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	02.008.15.451.0008.2020.3.1.90.13.1.500	220.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 220.000,00

Total Parcial Reduzido: 420.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 25 de junho de 2025



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 172/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 194	02.020.04.122.0011.2029.3.3.90.39.1.500	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Unidade: 008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 414	09.008.16.482.0018.1008.4.4.90.61.1.500	100.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Reduzido:	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 25 de junho de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal